



PROCESSO Nº	:	23906/2015
INTERESSADO	:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA - CISRGA
ASSUNTO	:	RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. JOSÉ MARRA NERY, Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia e Sra. CRISTIANE LANZARIN, Secretária Executiva do Consórcio, cujo interessado é o Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, gestor do Consórcio no exercício de 2015, contra o Acórdão Nº 92/2016 - SC que julgou as Contas Anuais de Gestão regulares com determinações legais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia, relativas ao exercício de 2015.

Corroborar-se com o entendimento da equipe técnica, opinando pela improcedência das justificativas apresentadas pelos Recorrentes e, no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO do Pedido de Rescisão com a consequente manutenção da decisão proferida no Acórdão nº92/2016 - SC em seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

Valdenir Ferreira Mendes
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo